



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CONVÊNIO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 928/2024

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**.

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **ADRIANA DUCH MACHADO**, brasileira, casada, portadora da RG n.º 23.854.563-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 175.939.738-59, residente e domiciliada na Rua José Pedroso de Oliveira, n.º 135, Parque Planalto, nesta cidade de Itapeva/SP, devidamente autorizado pela **Lei Municipal n.º 5.244, de 20 de maio de 2025** e de outro lado como;

CONVENIADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **PEDRO CURT KAESEMODEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.487.702-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 892.156.058-00, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lúcio Martins, n.º 75, centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONVENENTE** e **CONVENIADA** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Convênio, o repasse de recursos à **CONVENIADA** por meio de subvenção social, visando o custeio da entidade com o fim de manutenção e melhoria dos serviços hospitalares prestados à municipalidade, em especial, dos serviços disponibilizados na UTI LEGADO, de acordo com o plano de trabalho em **ANEXO**.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de descumprimento das metas dispostas no Plano de Trabalho, o valor do repasse deverá ser devolvido à Municipalidade.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA

Obriga-se a **CONVENIADA**:

- I.** executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;
- II.** utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;
- III.** zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;
- IV.** proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;
- V.** manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;
- VI.** aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;
- VII.** assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho;
- VIII.** Para prestação de contas, apresentar escala mensal e respectiva Nota fiscal com discriminação das horas realizadas no mês, no limite máximo estimado, resguardada a devida proporcionalidade por hora, com a devida memória de cálculo ou holerite/comprovação de registro CTPS;
- IX.** Os funcionários/prestadores de serviço deverão estar lotados na Unidade de Terapia Intensiva (Legado), visando sua transparente identificação.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 4 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período.

Fls. 239
Livro n.º 362
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA

O repasse será no valor global de valor global de **R\$ 736.728,00 (setecentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais)** a ser concedido em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 184.182,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e oitenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes com a realização deste Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro:

Órgão: 07.01.00 - Secretaria Municipal da Saúde
Econômica: 3.3.50.39.00
Funcional/Ação: 10.302.1001.2365
Fonte: 01
Código de Aplicação: 3020000
Despesa: 4367

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA SEXTA

Aplicam-se ao presente Convênio as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa, na forma de procedimento administrativo específico.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica designado como Gestor do Convênio, o Sr. Bruno Magoga Teixeira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.918.909-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 373.560.808-69.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleita a Comarca de Itapeva/SP, como foro competente para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, ____ de _____ de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeito Municipal
Convenente

PEDRO CURT KAESEMODEL
Representante Legal
Conveniada

VALÉRIA DE ARAÚJO MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

ANEXO



PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

<i>Número do PT:</i>	
<i>Razão Social</i> Santa Casa de Misericórdia de Itapeva	
<i>CNPJ</i> 49.797.293/0001-79	
<i>Endereço</i> Rua Santos Dumont, 433, Centro	
<i>Município</i> Itapeva	<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 18400-030	<i>DDD/Telefone</i> 15 35219501
<i>E-mail:</i> administracao@santacasadeitapeva.org.br	

<i>Responsável pela Instituição</i> Pedro Kurt Kaesemodel		
<i>CPF</i> 892.156.058-00	<i>RG</i> 9.487.702-6	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Provedor	<i>E-mail</i> administracao@santacasadeitapeva.org.br	

<i>Gestor do Convênio</i> Luciane Gomes Pacheco		
<i>CPF</i> 202.587.248-89	<i>RG</i> 27.640.741-6	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Administradora Hospitalar	<i>E-mail</i> luciane@santacasadeitapeva.org.br	

RECEBIMENTO DO RECURSO

<i>Banco</i> Banco do Brasil S/A	<i>Agência</i> 2414-7	<i>Conta Corrente (*)</i>	<i>Praça de Pagamento</i> Sorocaba
--	--------------------------	---------------------------	---------------------------------------

Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - ITAPEVA/SP
PROMOVENDO SAÚDE, BEM-ESTAR E FORTALECENDO
VÍNCULOS COM A COMUNIDADE.
RUA MÁRIO PRANDINI, Nº 849 - CEP 18400-170
ITAPEVA - SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Característica da Instituição

A Santa Casa possui 153 leitos, sendo 127 destinados ao SUS e atende em média 230.799 pacientes ao ano com o perfil assistencial de média e alta complexidade nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurocirurgia, Nefrologia, Anestesiologia, Oncologia, Cirurgia Geral e Radiologia.

Municípios com suas respectivas populações que compõem a CIR de Itapeva:

MUNICÍPIOS/CIR ITAPEVA	Habitantes
350270 Apiaí	24.226
350535 Barra do Chapéu	5.760
350715 Bom Sucesso de Itararé	3.984
350800 Buri	19.965
351760 Guapiara	17.025
352170 Itaberá	17.480
352215 Itaóca	3.330
352240 Itapeva	94.804
352265 Itapirapuã Paulista	4.268
352320 Itararé	50.642
353282 Nova Campina	9.860
354280 Ribeira	3.330
354300 Ribeirão Branco	16.211
354350 Riversul	5.443
355385 Taquarivaí	5.911
TOTAL	282.239

Fonte: IBGE – 2020



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - ITAPEVA/SP
PROMOVENDO SAÚDE, BEM-ESTAR E FORTALECENDO
VÍNCULOS COM A COMUNIDADE.
RUA MÁRIO PRANDINI, Nº 849 - CEP 18400-170
ITAPEVA - SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



Missão

Promover saúde, bem estar e fortalecer o vínculo com a comunidade

Histórico

No final do século XIX, mais precisamente no ano de 1896, alguns cidadãos faxinenses entre eles Dona Luiza Marcondes e seu marido Francisco Marcondes Rezende resolveram fundar uma Santa Casa de Misericórdia em Faxina, antiga denominação da cidade de Itapeva. Três anos mais tarde, no dia 20 de maio de 1899 foi redigida a Ata para a fundação da Santa Casa de Misericórdia de Faxina. Somente no dia 10 de junho de 1899 foi escolhida a primeira diretoria que nomeou como o 1º Provedor o Cel. Crescêncio Ferreira de Melo, um dos fundadores da Instituição.

Objeto

CUSTEIO COMPLEMENTAR – UTI's Adulto (UTI A e UTI B)

Prestação de serviços médicos, Recursos Humanos (06 enfermeiros, 4 fisioterapeutas).

Objetivo

Manutenção da assistência integral e humanizada aos usuários do SUS, com foco nos atendimentos da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto, com condições adequadas de assistência e infraestrutura priorizando a qualidade, resolutividade, equidade e eficiência no atendimento.

Justificativa

A UTI Legado desempenha um papel fundamental na oferta de atendimento de alta complexidade, sendo essencial para a estabilização e recuperação de pacientes críticos. A manutenção dessa estrutura é necessária para garantir que os serviços prestados atendam às normas técnicas e sanitárias exigidas pelos órgãos reguladores, assegurando um ambiente seguro para pacientes e profissionais de saúde, além do pleno funcionamento de seus leitos.

Considerando que os recursos oriundos de fonte federal são insuficientes para o custeio dos gastos com a equipe assistencial, faz-se necessária a complementação do financiamento desses serviços com recursos do gestor municipal, cujo repasse será feito de forma adicional àquele a ser realizado pelo gestor federal.

Local

Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, Rua Santos Dumont, nº 433, Centro, Itapeva/SP.

Inscrito no CNES 2027186.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - ITAPEVA/SP
PROMOVENDO SAÚDE, BEM-ESTAR E FORTALECENDO
VÍNCULOS COM A COMUNIDADE.
RUA MÁRIO PRANDINI, Nº 433 - CEP 18400-170
ITAPEVA - SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

Meta: Manter o número de diárias realizadas mensalmente nas UTI's Adulto (UTI A e UTI B)
Ações para alcance da meta: Manutenção de 20 leitos
Situação Atual: 20 leitos
Situação Pretendida: 20 leitos
Indicador de Resultado: Número de leitos

METAS QUALITATIVAS

Meta: Manter Índice de Satisfação do usuário superior ou igual a 80% de bom e ótimo
Ações para alcance da meta: Disponibilizar ao usuário o questionário de pesquisa de satisfação.
Situação Atual: 80%
Situação Pretendida: >=80%
Indicador de Resultado: Quantidade de usuários com avaliação Bom e Ótimo no período/ Quantidade total de usuários que participaram da pesquisa.

ETAPA	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO MENSAL
1	Prestação de serviços médicos - Plantonista	R\$ 432.000,00
2	Recursos Humanos – 06 enfermeiros	R\$ 219.192,00
3	Recursos Humanos – 04 fisioterapeutas	R\$ 85.536,00
TOTAL		R\$ 736.728,00

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	CUSTEIO – UTI ADULTO TIPO II LEGADO	R\$ 736.728,00	100



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - ITAPEVA/SP
PROMOVENDO SAÚDE, BEM-ESTAR E FORTALECENDO
VÍNCULOS COM A COMUNIDADE.
RUA MÁRIO PRANDINI, Nº 849 - CEP 18400-170
ITAPEVA - SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Custeio		R\$ 184.182,00
2	Custeio		R\$ 184.182,00
3	Custeio		R\$ 184.182,00
4	Custeio		R\$ 184.182,00
TOTAL			R\$ 736.728,00

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Nome</i> Luciane Gomes Pacheco		
<i>CPF</i> 202.587.248-89	<i>RG</i> 27.640.741-6	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Itapeva, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

ITAPEVA(SP), 14 de Março de 2025.

PEDRO CURT KAESEMODEL
PROVEDOR



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - ITAPEVA/SP
PROMOVENDO SAÚDE, BEM-ESTAR E FORTALECENDO
VÍNCULOS COM A COMUNIDADE.
RUA MÁRIO PRANDINI, Nº 849 - CEP 18400-170
ITAPEVA - SÃO PAULO